PORTARIA N° 113/2023, 19 DE JULHO DE 2023.

"Designação de Servidores"

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo alinhados a Procuradoria em suas respectivas Funções:

I. **RICARDO CARVALHO PIMENTA** – Assessor Jurídico (Responsável pelos itens II, III e IX da Resolução 061/2001, bem como todos os despachos Jurídicos necessários aos processos Licitatórios da Lei 14.133/2021, dispensando qualquer parecer da gestão superior) todos estes Acompanhados pelo Agente de Contratação, e seguindo as normativas da Lei 3.165/2023, anexo VII, quanto as Funções do Contratos e Licitações:

Resolução 061/2001

II - A elaboração de pareceres sobre consultas formuladas pelo Presidente. Vereadores e demais órgãos da administração;

III - A redação de minutas de contratos, convênios, ajustes e outros atos de natureza jurídica;

IX - Executar outras atividades correlatas ou designadas pelo Presidente.

Lei 3.165/2023, anexo VII

A. Exercer a responsabilidade pelas licitações realizadas pela Câmara;
B. Elaborar o instrumento convocatório de licitação;

C. Instruir os processos licitatórios;
D. Exercer a responsabilidade pela manutenção de cadastro de fornecedores;
E. Realizar o acompanhamento e o registro de preços de materiais e serviços;
F. Coordenar e supervisionar as atividades de elaboração de mapa comparativo de preços para julgamento das propostas, preparação dos editais de resultados e encaminhamento para publicação;
G. Apresentar a aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, quando dispensável ou inexigível a licitação;
H. Realizar estudos e propostas para aquisição e manutenção de bens permanentes de acordo com as necessidades dos órgãos da Câmara;
I. Executar os serviços de manutenção das instalações da Câmara;
J. Realizar a manutenção de codificação e descrição dos materiais estocados;
K. Exercer outras atividades correlatas.

II. **FABYANO CORREA VAGNER** – Assessor Jurídico (Responsável pelos itens V, VI, VII e VIII da Resolução 061/2001), todos estes supervisionados pelo Diretor Legislativo, conforme Lei 3.165/2023, anexo VII Função do Diretor Legislativo

Resolução 061/2001

V - A seleção de informações sobre Leis. Projetos Legislativos Municipais. Estaduais e Federais;

VI - Análise e redação de Projetos de Leis, Projetos de Decretos, Projetos de Resoluções, Portarias, Atos, Regulamentos e outros de natureza jurídica;

VII - Prestar informações e auxiliar o Presidente, a Mesa Diretora e os Vereadores bem como as Comissões Permanentes e as Especiais, na defesa e promoção de seus interesses;

VIII - Exercer a delegação de atividades na condução dos trabalhos Legislativos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos dezenove dias do mês de Julho do ano de 2023.

LEANDRO GOMES DA CRUZ:08955566778
Assinado de forma digital por LEANDRO GOMES DA CRUZ:08955566778
Dados: 2023.07.19 13:24:45 -03'00'

Leandro Gomes da Cruz
Presidente

Registrada e Publicada nesta data,
19/07/2023.

SALATIEL DIAS BEBIANO:08820548720
Assinado de forma digital por SALATIEL DIAS BEBIANO:08820548720
Dados: 2023.07.19 13:25:21 -03'00'

Salatiel Dias Bebiano
Diretor Legislativo